LEI Nº 1838, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre aceitação de imóvel destinado ao alinhamento da Rua Professor Antônio da Costa Leite e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga autorizado a aceita a doação do terreno com a área de 15,43 m2, de propriedade de Vicente Paula Cunha e s/m, destinado ao alinhamento da Rua Professor Antônio da Costa Leite, nesta cidade, conforme croqui.

Art. 2º - Em contra partida por esta doação será concedida ao Vicente Paula da Cunha a isenção do pagamento da taxa de contribuição de melhoria, relativa ao calçamento a ser realizado no prolongamento da rua de que trata o Art. 1º e, ainda 15 sacos de cimento, a título de indenização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 1988.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

jwo/***